LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Cria cargo no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. Ficam criados no quadro funcional de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vieirópolis, conforme especificado na tabela I, parte integrante desta Lei, inclusive a remuneração, os cargos de:
- I 1 (um) cargo de Procurador Jurídico, com símbolo RJ, e,
- II 1 (um) cargo de Contador, com símbolo CCDS.

Parágrafo único - A investidura nos Cargo em Comissão criado pelos Incisos I e II, deste artigo, será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis.

- Art. 2°. O Procurador Jurídico terá como atribuição promover a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra e imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das funções institucionais, além de, juntamente com o Presidente da Câmara, representar esta judicial e extrajudicialmente, assim como coordenar e supervisionar os trabalhos da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.
- Art. 3º. O Contador da Câmara Municipal de Vieirópolis terá como atribuição efetuar a contabilidade da Câmara Municipal de Vieirópolis e representá-la junto aos órgãos competentes.
- Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis – PB, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis



TABELA - I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÇÃO

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO EM R\$
01	Procurador Jurídico	РЈ	5.076,77
01	Contador	CCMV	5.076,77

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis - PB, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis